



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 22 de dezembro 2023.

**CI 41/2023 - CONTROLE INTERNO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024  
**LARANJA DA TERRA/ES**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 1005/23

Recebemos em: 22/12/23 h 12:56

Senhor Presidente,

  
Protocolista

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno têm como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nas diversas áreas da administração, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que em suas ações o Controle Interno utiliza-se de variadas técnicas de trabalho, como Exames físicos, Conferência de Cálculos, Exame da escrituração, Exame de Registros Auxiliares entre outras, para consecução de suas finalidades;

CONSIDERANDO que as ações de auditoria visam avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais; e

CONSIDERANDO a IN TC Nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e atualizações, com vistas a elaboração da Prestação de Contas Anual, venho por meio deste encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência o PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2024.

Na certeza de uma análise consciente, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**VERUSKA PEDRO**  
Controladora Geral Interna  
Portaria 18/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2024**

**INTRODUÇÃO**

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI apresenta o presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades a serem realizadas em 2024.

No Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2024, em anexo, são previstas as ações de controle que serão executadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2024, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei nº 642/2012 de 05 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Laranja da Terra e dá outras providências*", contemplando as atividades de controle de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.

A elaboração do Parecer Conclusivo seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020 e alterações, ficando a cargo da UCCI as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, mencionados na Matriz de Risco a ser observada.

Na seleção dos sistemas a serem avaliados, serão consideradas ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), possíveis manifestações do Tribunal de Contas acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações do Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

O Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2024 aborda pontos de controle constantes da IN TC 68/2020 e alterações que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de ações de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

**I - FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**II - METODOLOGIA DE TRABALHO - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA 2024**

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e as normas internas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- b) a relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) o acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2023 pela UCCI.
- d) as fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) as determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) as necessidades da gestão das unidades administrativas a passarem por ações de auditoria;
- g) a disponibilidade de horas para execução das atividades, conforme Cálculo de Horas disponíveis para Conferência dos Pontos de Controle pela UCCI.

**III - CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS**

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de UCCI, foram considerados os dias úteis disponíveis entre Janeiro e Dezembro do exercício de 2024, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

**Tabela I - Cálculo das horas disponíveis para as atividades de Controle Interno - 2024**

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. NCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)	Horas disponíveis (j) = i x 35%
Jan	31	9	22	1	22	3	19	6	114	40
Fev	29	11	18	1	18	0	18	6	108	38
Mar	31	12	19	1	19	0	19	6	114	40
Abr	30	9	21	1	21	0	21	6	126	44
Mai	31	11	20	1	20	0	20	6	120	42
Jun	30	11	19	1	19	19	0	6	0	0
Jul	31	8	23	1	23	0	23	6	138	48
Ago	31	9	22	1	22	0	22	6	132	46
Set	30	9	21	1	21	0	21	6	126	44
Out	31	10	21	1	21	0	21	6	126	44
Nov	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Dez	31	12	19	1	19	0	19	6	114	40
<b>TOTAL</b>	<b>366</b>	<b>121</b>	<b>245</b>	<b>1</b>	<b>245</b>	<b>54</b>	<b>223</b>	<b>6</b>	<b>1338</b>	<b>468</b>





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Tabela 2 - Distribuição das horas disponíveis para atividades de Controle Interno**

Atividade	Horas/ano	%
1. Ações de Auditoria	187	40%
2. Avaliação do SCI, auxílio à elaboração de normas	117	25%
3. Participação em eventos de capacitação	47	10%
4. Outras atividades de Controle Interno	117	25%
<b>Total</b>	<b>468</b>	<b>100%</b>

**Tabela 3 - Distribuição das horas disponíveis para as ações de auditoria**

Atividade	Horas de Ações de Auditoria/ano	%
Planejamento	94	50%
Execução	65	35%
Relatório	28	15%
<b>Total</b>	<b>187</b>	<b>100%</b>

**IV - AÇÕES DE AUDITORIAS E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA 2024**

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI - 2024) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano pretendem observar as seguintes fases:

**- Planejamento**

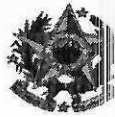
Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, poderá ser elaborada Matriz de Risco, definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões específicas, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

**- Execução**

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados poderão ser detalhados por meio da Matriz de Achados visando facilitar a consolidação das informações.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**- Relatório**

Peça final de todo o processo, onde serão relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um *Plano de Ação* para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

As ações de auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias de cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta UCCI, para o exercício de 2024, estão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

ITEM	ATIVIDADE
Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA REFERENCIAL 1 - IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e alterações.	Auditoria Governamental de Conformidade com Revisão Analítica, conforme itens constantes da TABELA REFERENCIAL 1 - IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e alterações.
Ações de auditorias definidas com base na análise de risco, ou por demandas específicas.	Auditoria de Gestão, Auditoria Governamental de Conformidade com Revisão Analítica e/ou Auditoria Especial.
Prestação de Contas Anual	Elaboração de informações sobre o Controle Interno (NFOCI). Elaboração de Parecer Conclusivo da UCCI sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2023.
Consultas e Assessoramento Técnico	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Conformidade de documentos para envio ao Tribunal de Contas	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Análise do Relatório de Gestão Fiscal	Acompanhamento/análise do Relatório de Gestão Fiscal - elaboração cf. LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Acompanhamentos Diversos e Fiscalizações	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE - CGU - TCU).
Planejamento das Atividades de Controle Interno	Elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**- Acompanhamento**

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa quanto a impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

**V - TIPOS DE AÇÕES DE AUDITORIA**

**Auditoria de Gestão**

Trata-se de auditoria realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Poder Legislativo ou a ele confiado.

**Auditoria de Conformidade**

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

**Auditoria Especial**

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior. Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

**Ações de Monitoramento, Levantamento e Inspeções**

Referem-se às atividades necessárias para subsidiar as ações de auditorias com relação a informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observações sobre a atuação das unidades de controle interno, em face da necessidade de planejamento das ações de controle, inclusive quanto a definição das áreas de risco.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2024 foi elaborado considerando-se a estrutura atual da UCCI (apenas um servidor), podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Laranja da Terra/ES, 20 de dezembro de 2023.

**VERUSKA PEDRO**  
Controladora Geral Interna





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>1. AUDITORIAS (PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI)</b>												
1.1 Auditoria conforme Pontos de Controle previstos na TABELA REFERENCIAL - Auditorias de Conformidade, constante da IN 68/2020.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2. AVALIAÇÃO DO SCI, AUXÍLIO À ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS</b>	X		X		X		X		X		X	
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>		X						X	X	X		
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE</b>												
4.1 - Remessa de documentos e informações ao TCEES.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 - Análise do Relatório LRF 2º Semestre 2023 e 1º Semestre de 2024.	X						X					
4.3 - Verificação de rotinas no recebimento, aceite, escrituração e armazenamento dos produtos e logística da entrega.		X		X		X		X		X		X
4.4 - Acompanhamento de diligências e recomendações e determinações dos órgãos de controle Externo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.5 - Atendimento de Consultas Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.6 - Atendimento ao TCE, quando da realização de fiscalização nas unidades administrativas da gestão.			X			X		X				
4.7 - Elaboração do PAACI e do PAAI/2024												X
4.8 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria.	X	X	X									
4.9 - Elaboração do Parecer Conclusivo - PCA 2023.			X									
<b>5. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTOS e INSPEÇÕES</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X